



COLECCIONANDO

DKG

MOMENTOS



LEILÃO
NELORE
GIBERTONI

AMICI



10/MAIO | AMICI

C A T Á L O G O

PROMOTOR E AMIGOS

CONVIDADOS ESPECIAIS

LÍBIA FIV LINCE	LOTE 01
Nelore Gibertoni / Nelore Paraná		
CIBELLE FIV GIBER	LOTE 02
Nelore Gibertoni / Nelore Faria - Ricardo Faria / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco		
LINDA FIV NBIA	LOTE 03
Nelore Gibertoni / Pecuária São Jorge / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente		
EXCLUSIVE FIV GIBER	LOTE 04
Nelore Gibertoni / Agropecuária 3G / Casa Branca Agropastoril Ltda.		
FIORELLA FIV GIBER	LOTE 05
Nelore Gibertoni / Fazenda Marino - Luiz Carlos Marino		
FENDI FIV GIBER	LOTE 06
Nelore Gibertoni / Nelore Roda Branca / Nelore Volpe		
FRANCINE FIV GIBER	LOTE 07
Nelore Gibertoni / Nelore Matiazi / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco		
MOGIANA I FIV DA FM	LOTE 08
Nelore Gibertoni / Nelore Péchy - Américo e Rodrigo Péchy / Fazenda Marino - Luiz Carlos Marino		
BONITA FIV GIBER	LOTE 09
Nelore Gibertoni / Nelore Lebre / Thiago Stéfano		
ESTRELA FIV GIBER	LOTE 10
Nelore Gibertoni / Ourofino Genética Animal / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente		
VIATINA 2 FIV PECHY	LOTE 11
Nelore Gibertoni / Nelore Capanelli / Nelore Volpe		
FLORIDA FIV GIBER	LOTE 12
Nelore Gibertoni / Nelore Paraná / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco		
FLORENÇA FIV GIBER	LOTE 13
Nelore Gibertoni / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco		
PACOTE DE PRENHEZES / GRANDES DOADORAS	LOTE 14
Nelore Gibertoni / Nelore Roda Branca / Nelore Volpe / Nelore Paraná / 2P Agropecuária / Casa Branca Agropastoril Ltda. / Pecuária São Jorge / CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária		
PACOTE DE ASPIRAÇÕES / GENÉTICA PARLA FIV AJJ	LOTE 15
Nelore Gibertoni / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Novo Investidor		
BELA DONNA FIV DA PO	LOTE 16
João Maurício Dantas Leite		
BARCELONA FIV CBA	LOTE 17
Casa Branca Agropastoril Ltda.		
MCLAREN FIV MARA MÓVEIS	LOTE 18
Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge		
BELEZA FIV KADO	LOTE 19
Kado Benato - Fazenda Pé da Serra		
SHANKARA I FIV BRUN	LOTE 20
Bruno Abreu Leão - Nelore Brun		
PINTURA DA MUNDIAL	LOTE 21
Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária / Nelore LOR		
EGÍPCIA VI9 FIV NAPEMO	LOTE 22
Nelore Napemo		
NÍSIS FIV LINCE	LOTE 23
Nelore Lince - César Tomé Garetti		
ALMA FIV REMO	LOTE 24
Nelore Remo / Nelore Volpe		
BRISA FIV DA RFA	LOTE 25
Nelore Paraná		
NATCHEZA OUROFINO	LOTE 26
Gran Nelore / Syagri Agropecuária / Ourofino Genética Animal / Nelore AMAR		
DHEUSA FIV DA SABIÁ	LOTE 27
Agropecuária 2P		
HALINA FIV	LOTE 28
Nelore Volpe / Nelore MR		



LEILÃO

N E L O R E
GIBERTONI

COLECIONANDO MOMENTOS

A M I C I

Nelore Gibertoni / Nelore Paranã

LÍBIA FIV LINCE

RG: **GART 1650** • NASC.: **07/12/2022** • FÊMEA

33%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RSI
CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

AKRA FJ MATA VELHA

BIG BEN DA S.NICE
CANCHATE
CANCHATE II 7 ESTRELAS

Peso: 1.004 kg

Um dos principais animais de pista da atualidade!

Em parceria com os amigos do Nelore Paranã, temos o prazer de ofertar um animal único. Seu currículo, leva importantes premiações:

- Campeã Novilha Maior Expoinel Nacional 2024;
- Campeã Fêmea Jovem Expolituverava 2025 e 3^a Melhor no Grande Campeonato. Com apenas 29 meses, LÍBIA FIV LINCE já mostra que é um animal que veio para fazer história na raça Nelore!

Com LANDAU DA DI GENIO, produziu HISTÓRIA FIV GIBER e HEIDEIRA FIV GIBER - as duas melhores bezerras nascidas no ano de 2025 no Nelore Gibertoni. Segue prenhe do ETTAN LEI NJOP com parto previsto janeiro de 2026. Boa sorte! Sucesso!

Nelore Gibertoni / Nelore Faria - Ricardo Faria /
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

CIBELLE FIV GIBER

RG: **GIBE 2032** • NASC.: **15/11/2022** • FÊMEA

50%
À VENDA

PAYSANDU DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN
JATANY TE AJJ
RINHA CS

Peso: 856 kg

Uma filha da PARLA FIV AJJ fora da curva!

CIBELLE é uma animal que nasceu diferente, a cada dia que passa mostra toda sua evolução e potencial!

- Nas pistas, CIBELLE foi 1º Prêmio Bezerra Expoinel Nacional 2023.
- Na reprodução, produziu 85 óocitos na sua última aspiração.
- Em sua estreia na venda de prenhezes, comercializou 4 prenhezes no 1º Leilão Virtual Fazenda Faria.

Um bilhete premiado que com certeza trará muitas alegrias para o novo condomínio!

Segue parida de macho (GIBE 2514) do ETTAN LEI NJOP desde 22/02/2025.

Inseminada do ETTAN LEI NJOP.

Boa sorte! Sucesso!

Nelore Gibertoni / Pecuária São Jorge /
Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

LINDA FIV NBIA

RG: **NBIA 15** • NASC.: **23/03/2023** • FÊMEA

50%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RSI
CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS
NASIK FIV PERBONI
LACUNA TE KUBERA

MOGGIANA FIV GLDJ

DONATO DE NAVIRÁI
MOGIANNA FIV DA EDAP
MOGIANA FIV JACURICY

Peso: 950 kg

LINDA FIV NBIA - um dos animais mais impressionantes de toda a raça!
Genética das Matriarcas - MOGIANNA FIV EDAP e MOGIANA FIV JACURICY,
LINDA tem todos os atributos para seguir os passos dessa dinastia!

Nas pistas, LINDA conquistou importantes premiações:

- 3º Prêmio Novilha Maior ExpoMinas 2025;
- Res. Campeã Novilha Maior Expo Ituverava 2025;

Em apenas uma aspiração realizada, produziu 96 oócitos viáveis.

Uma forma para produzir campeões e recordistas!

Segue prenhe do ETTAN LEI NJOP, com parto previsto para junho de 2025.
Boa sorte! Sucesso!

Nelore Gibertoni / Agropecuária 3G / Casa Branca Agropastoril Ltda.

EXCLUSIVE FIV GIBER

RG: **GIBE 2218** • NASC.: **25/09/2023** • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

VEDETE DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT.VR

BIG BEN DA S.NICE

ENDDY TE DA FORT.VR

VENA DA ZEB.VR

Peso: 730 kg

Uma das genéticas mais cobiçadas e valorizadas do mercado!

EXCLUSIVE é irmã própria das recordistas GUAPA, BELLATRIX, CELEBRIDADE 1, CIGANA, CELEBRIDADE 4, CHENNAI.

Uma novilha para quem busca realizar um investido seguro e sem erro! Aqui o futuro é o seu maior aliado!

Segue prenhe do ETTAN LEI NJOP, com parto previsto para setembro de 2025. Boa sorte! Sucesso!

Nelore Gibertoni / Fazenda Marino - Luiz Carlos Marino

FORELLA FIV GIBER

RG: **GIBE 2292** • NASC.: **28/02/2024** • FÊMEA

50%
A VENDA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

NASIK FIV PERBONI

LACUNA TE KUBERA

SAMARA FIV GIBER

DONATO DE NAVIRÁI
MOGIANNA FIV DA EDAP

MOGIANA FIV JACURICY

Peso: 621 kg

Ponderal: 1,410 kg/dia

Um dos principais animais do time de pista do Nelore Gibertoni, devido ao seu desempenho, equilíbrio e beleza racial.

Em suas participações nas pistas, foi:

- 1º Prêmio Bezerra Expoinel Minas 2025;
- 1º Prêmio Novilha Menor Expo Ituverava 2025;
- 2º Prêmio Novilha Menor Expozebu 2025.

Sua mãe foi uma das recordistas no Leilão Noite dos Campeões 2024 - Valorizada em R\$ 5.880.000,00!

Genética de confiança do Nelore Gibertoni - FIORELLA FIV GIBER - SAMARA FIV GIBER - MOGIANNA FIV EDAP - MOGIANA FIV JACURICY.

Segue inseminada do ETTAN LEI NJOP.

Boa sorte! Sucesso!

Nelore Gibertoni / Nelore Roda Branca / Nelore Volpe

FENDI FIV GIBER

RG: **GIBE 2353** • NASC.: **17/05/2024** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRÁÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

.....

INDUZIDO DO RECANTO

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

BÉLGICA I PO DA NI

XARLA FIV AJJ

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

Peso: 542 kg

Ponderal: 1,434 kg/dia

A força da genética PARLA em mais um animal extraordinário!

INÉDITA nas pistas, FENDI é um animal que nos impressiona por sua evolução a cada dia! Sua mãe, XARLA FIV AJJ é uma das principais doadoras do Nelore Gibertoni, Nelore Volpe e Nelore Roda Branca!

Oportunidade de adquirir uma bezerra que escreverá um capítulo importante na Raça Nelore!

Boa sorte! Sucesso!

Nelore Gibertoni / Nelore Matiazi / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

FRANCINE FIV GIBER

RG: **GIBE 2373** • NASC.: **14/06/2024** • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRÁI

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RSI

└ CARTAGENA DA ONIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

PARLA TN2 HVP

└ 1646 DA MN

JATANY TE AJJ

└ RINHA CS

Peso: 503 kg

Ponderal: 1,420 kg/dia

FRANCINE FIV GIBER é a prova que os clones da Rainha PARLA FIV AJJ farão com que essa dinastia da Raça Nelore seja INFINITA!

FRANCINE é uma das principais apostas na nova Geração do Nelore Gibertoni, RS Agropecuária e Nelore Matiazi, por seu desempenho, beleza racial e estrutura! Oportunidade de adquirir uma bezerra com grande futuro nas pistas, e que em breve se tornará mais uma grande barriga de ouro dessa Família!

Boa sorte! Sucesso!

Nelore Gibertoni / Nelore Péchy - Américo e Rodrigo Péchy /
Fazenda Marino - Luiz Carlos Marino

MOGIANA I FIV DA FM

RG: **FMA 2703** • NASC.: **13/04/2020** • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRÁI

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RSI

└ CARTAGENA DA ONIX

.....
└ ÁTMA DE NAVIRÁI

DONATO DE NAVIRÁI

└ BATINA DA SM

MOGIANNA FIV DA EDAP

└ BVLGARI TE DA SABIÁ

MOGIANNA FIV JACURICY

└ MOGIANA TE VALE

Peso: 1.062 kg

Um monumento de doadora!

MOGIANNA I FIV é um animal para fazer história na Raça Nelore, assim como sua mãe MOGIANNA FIV EDAP, e suas irmãs recordistas: SAMARA FIV GIBER, CALIFORNIA FIV SANTA IRENE, NIKE FIV SANTA IRENE, VANESSA FIV GIBER, FLORIDA FIV DA FM.

Possui bezerras de destaque nas cocheiras do Nelore Gibertoni, Nelore Péchy, Fazenda Marino, Fazenda Ipê Ouro e Nelore Junqueira.

Sua fertilidade é o seu ponto alto: possui média de 80 oocitos viáveis por aspiração, e já chegou a produzir 21 prenhezes de fêmea em uma única aspiração! Segue prenhe do ETTAN LEI NJOP, com parto previsto para novembro de 2025. Boa sorte! Sucesso!

Nelore Gibertoni / Nelore Lebre / Thiago Stéfano

BONITA FIV GIBER

RG: **GIBE 1917** • NASC.: **14/03/2022** • FÊMEA

TANGO

RAMBO DA MN

AI359 DA MN

RIMA FIV GLADIADOR

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

TOSCANA FIV DA VALÔNIA

BIG BEN DA S.NICE

BIG FLY FIV JACURICY

FLY TE S.NILZA

Peso: 940 kg

Um animal que faz jus ao seu nome - BONITA FIV GIBER!

BONITA possui uma brilhante carreira nas pistas:

- Campeã Novilha Maior Expoinel Nacional 2023;

- Res. Campeã Vaca - Expoinel Nacional 2024;

Genética das campeãs e recordistas: TOSCANA FIV VALONIA, BIG FLY FIV JACURICY, FLY TE S.NILZA e BÉLGICA I PO DA NI.

Além de toda sua beleza racial, BONITA mostra-se como um dos animais mais funcionais da sua geração:

- Teve seu 1º Parto aos 24 meses;

- Segue parida de macho (GIBE 2518) do seu 2º Parto aos 35 meses do ETTAN LEI NJOP desde 27/02/2025;

- Segue prenhe do ETTAN LEI NJOP, com parto previsto para dezembro de 2025.

Ou seja, terá seu 3º Parto aos 45 meses!

Boa sorte! Sucesso!

Nelore Gibertoni / Ourofino Genética Animal /
Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

ESTRELA FIV GIBER

RG: **GIBE 2194** • NASC.: **13/08/2023** • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

UYARA FIV DO KALUNGA

BITELO DA SS

DONATA 5 DO KALUNGA

DONATA DA TAM

Peso: 718 kg

Uma ESTRELA que nasceu para brilhar!

Inédita nas pistas, ESTRELA é uma das melhores novilhas nas cocheiras do Nelore Gibertoni, devido a sua beleza racial, aprumos corretos e equilíbrio.

Oportunidade de adquirir a genética de importantes campeões e recordistas do Brasil e Bolívia - UYARA FIV DO KALUNGA, SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA e BARBHARA FIV DO KALUNGA, com seu brilho próprio!

Segue prenhe do ETTAN LEI NJOP, com parto previsto para novembro de 2025.
Boa sorte! Sucesso!

Nelore Gibertoni / Nelore Capanelli / Nelore Volpe

VIATINA 2 FIV PECHY

RG: **PECH 583** • NASC.: **23/01/2024** • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

.....

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VIATINA TN J.GALERA PARANÁ

BIG BEN DA S.NICE

RYATNA 12 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

Peso: 666 kg

Ponderal: 1,360 kg/dia

Simplesmente a genética mais cobiçada da atualidade!

Filha direta da VIATINA TN PARANÁ, VIATINA 2 é uma forma para produzir animais de exceção como VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS, TURMALINA FIV LUC 2L e MARI FIV MARA MÓVEIS.

Novilha que impressiona muito por seu desenvolvimento, estrutura, beleza racial e equilíbrio.

Oportunidade para quem busca adquirir uma futura campeã do Ranking como matriz!

Segue inseminada do ETTAN LEI NJOP.

Boa sorte! Sucesso!

FLÓRIDA FIV GIBER

RG: **GIBE 2330** • NASC.: **19/03/2024** • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

KAYAK TE MAFRA

MISTÉRIO FIV CASS

FLAGRA TE SJ COCAL

HELENA FIV DA RS

BITELO DA SS

MAYANA DA MUNDIAL

HÍPICA FIV DA RFA

Peso: 580 kg

Ponderal: 1,380 kg/dia

Novilha de destaque no Plantel do Nelore Gibertoni em parceria com os amigos da RS Agropecuária, Nelore Paraná e Nelore RFA!

Sua mãe foi a Res. Grande Campeã Expozebu 2023 e recordista do Leilão Noite dos Campeões 2024, e hoje já se mostra como uma das grandes doadoras da atualidade!

Em sua estreia nas pistas, FLÓRIDA foi 2º Prêmio Bezerra - Expoinel Minas 2025. Um animal para quem busca adquirir uma futura campeã para seu plantel!

Segue inseminada do ETTAN LEI NJOP.

Boa sorte! Sucesso!

Nelore Gibertoni / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

FLORENÇA FIV GIBER

RG: **GIBE 2331** • NASC.: **21/03/2024** • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

Peso: 609 kg

Ponderal: 1,410 kg/dia

FLOREÇA representa a união dois ícones da Raça Nelore: LANDAU DA DI GENIO e PARLA FIV AJJ, que só poderia resultar em um animal extraordinário como esse!

Irmã própria das recordistas: BELAMINA FIV GIBER e LIBERDADE FIV LUCENTE. Carcaça, modernidade e beleza racial, sintetizam todo o potencial dessa novilha que em breve se tornará uma grande doadora para o seu plantel!

Segue prenhe do ETTAN LEI NJOP, com parto previsto para janeiro de 2026. Boa sorte! Sucesso!

CHARLESTON: Nelore Gibertoni / Casa Branca Agropastoril Ltda.

MONTANA: Nelore Gibertoni / Nelore Paraná

SHANKARA4: Nelore Gibertoni / Nelore Paraná / 2P Agropecuária

CAMILA: Nelore Gibertoni / CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Nelore Paraná

SASHA: Nelore Gibertoni / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária

XARLA: Nelore Gibertoni / Nelore Roda Branca / Nelore Volpe

RAIKA: Nelore Gibertoni / Pecuária São Jorge

CHARLESTON FIV DA SABIÁ x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: NOVEMBRO/2025

BIG BEN DA S.NICE

BRADO S.MARINA

CHARLESTON FIV DA SABIÁ x LANDAU DA DI GENIO

SALINAS TE DA SABIÁ

DIMA DA DI GENIO

MONTANA FIV DA SABIÁ x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: NOVEMBRO/2025

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

MONTANA FIV DA SABIÁ x LANDAU DA DI GENIO

PRADA TE DA SABIÁ

DIMA DA DI GENIO

SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: NOVEMBRO/2025

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA x LANDAU DA DI GENIO

DONATA 5 DO KALUNGA

DIMA DA DI GENIO

CAMILA FIV CRL x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: DEZEMBRO/2025

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

CAMILA FIV CRL x LANDAU DA DI GENIO

BRENDA FIV VANGUARD

DIMA DA DI GENIO

SASHA FIV XUAB x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: JANEIRO/2026

INDHU FIV SAUSALITO

BRADO S.MARINA

SASHA FIV XUAB x LANDAU DA DI GENIO

JOEIRA FIV CASS

DIMA DA DI GENIO

XARLA FIV AJJ x LANDAU DA DI GENIO x ROQUE FIV GIBER

PREV. DE PARTO: LANDAU: OUTUBRO/2025 • ROQUE: NOVEMBRO/2025

BRADO S.MARINA	LANDAU DA DI GENIO
XARLA FIV AJJ	X DIMA DA DI GENIO
PARLA FIV AJJ	TALENTO FIV DO BONY
ROQUE FIV GIBER	LIAKA DA RS I

RAIKA FIV GVMH x KAYAK TE MAFRA x ROQUE FIV GIBER

PREV. DE PARTO: KAYAK: DEZEMBRO/2025 • ROQUE: AGOSTO/2025

BASCO DA SM	KAYAK TE MAFRA
LANDAU DA DI GENIO	X LIAKA DA RS I
RAIKA FIV GVMH	X TALENTO FIV DO BONY
QUALITÁ TE GUADALUPE	ROQUE FIV GIBER

LIAKA DA RS I

ROQUE FIV GIBER

LIAKA DA RS I

Este é o resumo de um sonho, amor, dedicação e trabalho! Trabalhamos incansavelmente durante esses 19 anos de criação para oferecer ao mercado um lote que representa tudo o que sempre buscamos apresentar aos nossos amigos e parceiros: SEGURANÇA e RESULTADO!

Nesse pacote ofereceremos ao mercado 7 prenhezes das principais doadoras de confiança do Nelore Gibertoni e parceiros:

- **CHARLESTON FIV DA SABIÁ** - produziu: HAVANNA FIV AL CANAÃ, HERMIONE FIV AL CANAÃ, RAINBOW FIV SAUSALITO, COLUMBIA FIV DA RS, AFRODHITE FIV DA SABIÁ, IZABELA FIV DA SABIÁ, OLÍMPIA FIV J MATA VELHA, LANNA FIV LINCE, HYDERABAD FIV AL CANAÃ, HALLELUJAH FIV AL CANAÃ e CHARLESTON II FIV QAP;

- **MONTANA FIV DA SABIÁ** - produziu: MONTANA FIV KADO, DISCOTECA FIV KADO, DAILA FIV KADO, DOMINIC FIV KADO, FAMA FIV KADO, FANNY FIV KADO e RC MONTANA FIV CTJ;

- **SHANKARA 4 FIV KALUNGA** - **Grande Campeã Expoinel 2018** - produziu: OSAKA FIV SAUSALITO, ALMAVIVA FIV GIBER, BARBARA FIV GIBER, SHANKARA FIV DA FM, ZENIT FIV DA PRIMA, SHANKARA FIV JUNQ, AFRODITE FIV GIBER, BEGONIA FIV PARANÁ, VICENZA FIV GIBER, BALENCIAGA FIV GIBER, CHILENA FIV PARANÁ, BELA FIV PARANÁ e ATRATIVA FIV MONTANA JG;

- **CAMILA FIV CRL** - **Grande Campeã Expoinel 2019** - produziu: VALENCIANA DA ANP, CARMIN FIV GIBER, ESPANHOLA FIV GIBER, CAMILA FIV GLDJ, FRANCY FIV GIBER e GEISHA FIV GIBER;

- **SASHA FIV XUAB** - **Grande Campeã Expoinel Minas 2022** - Valorizada em R\$ 5.760.000,00 no Leilão HRO Experience 2022 - produziu: CAYANNE DA ANP, DESIREE FIV DA PSJ, FASCINANTE FIV GIBER, GALLARATE FIV GIBER e FERRI FIV DA RFA.

- **XARLA FIV AJJ** - produziu: FENDI FIV GIBER, FIORENTINA FIV GIBER, GIOVANNA FIV GIBER, FINLANDIA FIV GIBER, AVIAÇÃO 8 FIV HRO, XARLA 5 FIV VALONIA, XARLA FIV VALONIA, JARLA FIV AL CANAÃ, IDEIA FIV AL CANAÃ, INTUIÇÃO FIV AL CANAÃ, JAMILÉ FIV LINCE e DÁDIVA FIV DO HEJ;

- **RAIKA FIV GVMH** - **um dos destaques no 3º Leilão Fazenda Terra Prometida 2024** - valorizada em R\$ 3.060.000,00 - produziu: BOSSA NOVA OUROFINO, SANTA MARIA OUROFINO, RIVIERA OUROFINO, RAYKA 1 FIV SERILON e PRIMEIRA-DAMA OUROFINO;

Nelore Gibertoni / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Novo Investidor

PARLA TN1 HVP x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **HVP 3605**

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA TN1 HVP x LIVRE ACASALAMENTO

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

PARLA TN2 HVP x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **HVP 3606**

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA TN2 HVP x LIVRE ACASALAMENTO

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

PARLA TN1 DA RS x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **RSBP 5050**

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA TN1 DA RS x LIVRE ACASALAMENTO

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

PARLA TN2 DA RS x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **RSBP 5060**

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA TN2 DA RS x LIVRE ACASALAMENTO

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

PARLA TN1 GIBER x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **GIBE 2221**

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA TN1 GIBER x LIVRE ACASALAMENTO

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

Oportunidade única de adquirir um lote excepcional, que incorpora as aspirações dos 5 clones de uma das maiores matriarcas da raça Nelore: PARLA FIV AJJ!

A produção dos Clones da Rainha PARLA FIV AJJ já mostram seu potencial de produção com destaques nas pistas e leilões por todo Brasil, com destaque para: ASTECA FIV 3JR, INGLATERRA FIV PARANÃ, EMMA FIV HEJ, DONATELLA FIV GIBER, FRANCINE FIV GIBER, FIRENZE FIV GIBER, FABULOSA FIV GIBER e FIORENCE FIV GIBER.

Garantia do lote: 5 prenhezes de fêmea.

Imperdível!

Boa sorte! Sucesso!

João Maurício Dantas Leite

BELA DONNA FIV DA PO

RG: **MDL 10167** • NASC.: **04/12/2023** • FÊMEA

50%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RSI
CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA S.NICE
COMPORTA DA S.NICE

DONNA FIV CIAV

BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

Peso: 727 kg

Bela Donna é, sem exageros, o ápice da genética da Fazenda Pedra do Ouro. Um verdadeiro sonho realizado em forma de animal!

Filha direta da recordista e líder do Ranking - DONNA FIV CIAV, a terceira vaca mais cara do mundo. Bela Donna honra sua linhagem com uma beleza e perfeição que impressionam até os mais exigentes criadores.

Com 727 kg aos 17 meses e trazendo prenhez confirmada do QUEDHAR G. SALES, desde os 15 meses, ela já desporta como um dos grandes nomes para o futuro. Pronta para brilhar nas pistas e deixar sua marca como uma das grandes futuras doadoras na Raca Nelore, pois possui sangue aberto para acasalamentos com Landau, Opositor, dentre outros!

Sua fertilidade é outro trunfo impressionante: produziu 24 embriões em uma única aspiração de apenas um ovário, prova irrefutável de seu potencial e de sua capacidade de encantar não apenas pela genética e morfologia, mas também pela eficiência reprodutiva.

Uma chance única de dividir a história com uma das mais extraordinárias fêmeas já produzidas!

Boa sorte! Sucesso garantido!

Casa Branca Agropastoril Ltda.

BARCELONA FIV CBA

RG: **CABN 282** • NASC.: **18/12/2022** • FÊMEA

50%
A VENDA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

JAMAYA DA DI GENIO

BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

A dinastia continua!

Uma das mais cobiçadas filhas do LANDAU na grande recordista JAMAYA DA DI GENIO!

Neta da matriarca PARLA FIV AJJ, portanto, são três gerações do melhor que existe na raça Nelore!

BARCELONA se destaca com sua beleza racial, estrutura, e funcionalidade!

Em sua primeira coleta produziu 47 oócitos, sendo 40 viáveis!

Segue parida de fêmea do ETTAN LEI NJOP, e prenhe do ETTAN LEI NJOP, com previsão de parto para dezembro/2025.

Fica reservado o direito de pista para a Casa Branca Agropastoril.

Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge

MCLAREN FIV MARA MÓVEIS

RG: **MARA 2437** • NASC.: **22/05/2022** • FÊMEA

50%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRÁI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

RIMA FIV MERCEDES

BVLGARI TE DA SABIÁ

RIMA FIV GALÍCIA

CAMPECINA TE BIONATUS

Uma oportunidade única para os criadores mais exigentes!

Colocamos a venda 50% de MCLAREN FIV MARA MÓVEIS, uma jovem matriz de pedigree fortíssimo, que carrega em sua genética de dois ícones da raça Nelore: RIMA FIV MERCEDES, referência em produção e beleza racial e KAYAK TE MAFRA, um dos reprodutores mais influentes da atualidade.

MCLAREN reúne em um só pacote modernidade genética, caracterização racial impecável e muita produtividade - um verdadeiro investimento com retorno garantido, seja na pista, na produção ou na valorização do seu plantel.

Não é só uma doadora, é um projeto de futuro!

Parida de fêmea (GLDJ 599) do CALIBRE FIV CAMPARINO, desde 22/09/2024. Em sua última aspiração coletou 180 óocitos, sendo 170 viáveis.

Kado Benato - Fazenda Pé da Serra

BELEZA FIV KADO

RG: **KADO 1903** • NASC.: **20/09/2022** • FÊMEA

50%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RSI
CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

DONATA 5 DO KALUNGA

FAJARDO DA GB
DONATA DA TAM
HALANA DA ND

Uma das melhores fêmeas do time de pista do Nelore Kado.
Filha da grande DONATA 5 DO KALUNGA e irmã de SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA.

BELEZA foi:

- 1º Lugar Novilha Menor Avaré 2024;
- Res. Campeã Novilha Maior Bauru 2024;
- 1º Lugar Novilha Maior Rio Verde 2024;
- 3º Prêmio Vaca Jovem Ituverava 2025;
- 2º Lugar Vaca Jovem FEMEC Uberlândia 2025;
- 2º Lugar Vaca Jovem Expozebu 2025.

Parida do CALIBRE FIV CAMPARINO desde 11/01/2025.

Bruno Abreu Leão - Nelore Brun

SHANKARA I FIV BRUN

RG: **BRUN 7746** • NASC.: **09/10/2023** • FÊMEA

50%
A VENDA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA

BITELO DA SS
DONATA 5 DO KALUNGA

DONATA DA TAM

Para muitos a melhor filha da Campeã Nacional SHANKARA 4 FIV KALUNGA!

Em suas primeiras exposições consagrou-se:

- 1º Prêmio e Res. Campeã Novilha - FEMEC 2025.
- 1º Prêmio Novilha - Expozebu 2025

Segue prenhe do QATAR DA DI GENIO. Previsão de parto: 20/07/2025.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária / Nelore LOR

PINTURA DA MUNDIAL

RG: **MUN 5025** • NASC.: **12/12/2023** • FÊMEA

33%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RSI
CARTAGENA DA ONIX

RAMBO DA MN
LASTRO FIV DA RFA
TERUSKA 12 J.GALERA

PINTURA DA RFA

BITELO DA SS
LUSITANA V DA RFA
EUFORIA TE DA RFA

Novilha excepcional, sua beleza, carcaça e comprimento impressiona!!
Foi bem premiada em todas as exposições que participou.
Tiramos de nossa reserva absoluta, em deferência a amizade com os promotores
desse leilão, essa filha da PINTURA da RFA, um ícone da raça NELORE.
Ela, com certeza vai dar continuidade ao legado de sua mãe.
Segue prenhe do FERRARI DA EAO, com previsão de parto para Janeiro de
2026.

Nelore Napemo

EGÍPICIA V19 FIV NAPEMO

RG: **NEYP 507** • NASC.: **11/02/2024** • FÊMEA

50%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS

BASCO DA SM
VIATINA 03 FIV MARA MÓVEIS
VIATINA TE J.GALERA

Irmã própria das recordistas:

- SÉRVIA MATA VELHA - uma das recordistas do Elo de Raça 2025;
- CATARINA DA RS - recorde do Leilão Tarlim 2025;
- VIATINA V19 FIV NAPEMO - uma das recordistas do Leilão NNN 2025.

Dispensa comentários.

Prenhe do ATUAL DE NAVIRÁI. Previsão de parto: dezembro/2025.

Nelore Lince - César Tomé Garetti

NÍSIS FIV LINCE

RG: **GART 2055** • NASC.: **10/04/2024** • FÊMEA

50%
A VENDA

TANGO
RAMBO DA MN
A1359 DA MN

RIMA FIV GLADIADOR

BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

GIOVANA FIV LINCE

BIG BEN DA S.NICE
BIG FLY FIV JACURICY
FLY TE S.NILZA

A Nelore Lince, tem a satisfação de disponibilizar para este grande evento a venda de 50% da NÍSIS FIV LINCE.

É filha da doadora recordista de preço no leilão lince 2025, GIOVANA FIV LINCE, que vem da família da BIG FLY JACURICY, FLY TE S.NILZA e BÉLGICA PO DA NI, com o reproduutor RIMA FIV GLADIADOR.

UMA NOVILHA FENOMENAL!

Genética consistente, beleza racial impecável, desempenho equilibrado e correto. Novilha com um futuro muito promissor no Ranking Nacional. Um futuro brilhante nas pistas.

Sorte ao investidor!

Nelore Remo / Nelore Volpe

ALMA FIV REMO

RG: **REMO 40** • NASC.: **10/05/2024** • FÊMEA

50%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RSI
CARTAGENA DA ONIX

ÁTMA DE NAVIRÁI
DONATO DE NAVIRÁI
BATINA DA SM

MOGIANNA FIV DA EDAP

BVLGARI TE DA SABIÁ
MOGIANNA FIV JACURICY
MOGIANNA TE VALE

Peso: 550 kg

Filha do Grande Campeão KAYAK TE MAFRA na exuberante MOGIANNA FIV DA EDAP, Barriga de Ouro, Sangue Azul da raça Nelore e produtora de Grandes Campeãs como SAMARA FIV GIBER (R\$5.880.000,00), CALIFÓRNIA FIV SANTA IRENE (R\$2.160.000,00), VANESSA FIV GIBER (R\$978.000,00), MOGIANNA 1 FIV (R\$726.000,00), FLORIDA FIV FMA (R\$ 960.000,00), DAMMA FIV PIERINI (R\$828.000,00), NATALIE FIV GIBER (Campeã do Ranking ACNB como Matriz).

Família com produção milionária na raça Nelore!!!

ALMA FIV REMO não foge a linha de suas irmãs, expressando um racial impecável, aprumos, linha de dorso, posição de cupim e costelas dignas de uma futura campeã nas maiores pistas do Brasil!!!!

Nelore Paranã

BRISA FIV DA RFA

RG: **RFA 5833** • NASC.: **25/02/2020** • FÊMEA

50%
A VENDA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS
GUINCHO TE DE NAVIRAI

BACANA TE DE NAVIRAI

RARIDADE FIV DA RFA

GIM DE GARÇA
NOANDHA FIV COMAPI

LAVANDA TE COMAPI

Doadora que o Nelore Paranã apostou muito pela genética, biotipo e a produção de sua progênie!

Filha da matriarca RARIDADE FIV DA RFA com o raçador LANDAU DA DI GENIO, sangue aberto para ser aspirada com a linhagem do KAYAK TE MAFRA e todos os seus filhos.

Vaca de muita beleza racial, impressionou a todos que à viram recentemente. Suas bezerras estão bem classificadas no bezerreiro do Nelore Paranã.

Segue prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO desde 03/02/2025, seguindo para o seu quarto parto.

Teve seu primeiro parto aos 23 meses.

Em sua última aspiração, produziu 40 óocitos viáveis.

Oportunidade de ficar sócio em 50% com o Nelore Paranã.

Gran Nelore / Syagri Agropecuária /
Ourofino Genética Animal / Nelore AMAR

NATCHEZA OUROFINO

RG: **OURO 3232** • NASC.: **05/03/2019** • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

ANGELINA OUROFINO

BIG BEN DA S.NICE

TACHIA FIV DA UNIMAR

DAVANA TE DA NSAW

Filha do reprodutor LANDAU DA DI GENIO na ANGELINA OUROFINO.

Natcheza foi destaque nas pistas em que disputou e agora se consagra como uma grande doadora.

Fêmea de extrema beleza racial, comprimento de carcaça e estrutura.

Segue prenhe do KANU TERRA BOA com previsão de parto para dez/2025.

Agropecuária 2P

DHEUSA FIV DA SABIÁ

RG: **SAB C 1954** • NASC.: **05/07/2017** • FÊMEA

33%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RSI
CARTAGENA DA ONIX

.....
NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ
CATIVA DA SABIÁ

CALIFÓRNIA DA SABIÁ

FAJARDO DA GB
BELUGA TE DA SABIÁ
FRANCY DA SABIÁ

É com grande honra e prazer que a 2P Agropecuária disponibiliza 33% de uma das doadoras mais consagradas da raça Nelore.

Ela que caminha como se dançasse com o universo, se prova em perfeita harmonia e equilíbrio!

DHEUSA FIV DA SABIÁ!

KAYAK TE MAFRA x CALIFÓRNIA FIV DA SABIÁ

Mãe de jovens campeões que já são estrelas da raça Nelore, como BRASÍLIA FIV DA SABIÁ e BRAHMA FIV DA SABIÁ, comprovando sua capacidade de fazer gado!

Média de 78 oocitos viáveis.

Faça parte dessa história!

Nelore Volpe / Nelore MR

HALINA FIV

RG: **JFLP 121** • NASC.: **12/05/2017** • FÊMEA

50%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRÁI

ÁTMA DE NAVIRÁI

TOCA TE DE NAVIRÁI

DONATO DE NAVIRÁI

RAMBO DA MN

BATINA DA SM

ROMÁLIA DA FURNA

.....
NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

MOGIANA I FIV

PANAGPUR AL DA PAUL.

MOGIANA TE VALE

GINKA TE POI VALE

Uma forma para produzir campeões!!!

HALINA FIV é uma oportunidade para que busca uma doadora completa para seu plantel!

Mesma composição genética que produziu a Barriga de Ouro: MOGIANNA FIV DA EDAP! HALINA também é irmã de um dos recordes do 3º Leilão Terra Prometida 2024 - KAMALLA FIV LUCENTE.

Doadora aberta para acasalamentos com as linhagens: LANDAU e KAYAK!
Investimento certo e sem risco!

Segue prenhe do ETTAN LEI NJOP, com parto previsto para agosto de 2025.

Média de 25 óocitos viáveis por aspiração!

Boa sorte! Sucesso!

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILOES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreagoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo

Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lôtes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhez, a contar da data

da assinatura do presente Contrato, fendo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobreíto nas cláusulas anteriores, sem prejuízo das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEIÓES:

6.1. O leiloeiro apregrará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(es) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregrados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA

DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Exetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo do leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMÁGENES e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS /

OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina/PR para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

ANOTAÇÕES

do conta que terminou bem que todo o resultado é de que o profissional que é e sempre volta de sua atração, sempre volta

tam de sangue. Esses morcegos, que são raros nas regiões mais desenvolvidas, geralmente não atacam aos humanos, sendo que o último registro nesse

sentido data de 1979, no Vale do Ribeira.

Para combater os vampiros, chegou a Barretos uma equipe especializada da Secretaria da Agricultura, sendo que desse ano, os danos trazem

RIC
S'vampiros na regi

Para combater os vampiros, chegou a Barretos uma equipe especializada da Secretaria da Agricultura, sendo que desse ano, os danos trazem

COLECIONANDO
MOMENTOS
LEILÃO
NELORE
GIBERTONI

09/MAIO | SEXTA | SPECIALE

10/MAIO | SÁBADO | AMICI

11/MAIO | DOMINGO | EVOLUZIONE

LEILOEIRA:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



43 3373.7077

RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



34 99939.0466
34 99817.9531

34 99118.9112
34 3314.9494

ORGANIZAÇÃO:



LUCA Assessoria Pecuária

34 99161.0151

VIDEOS/PROMOTOR:



FOTOS/PROMOTOR:



17 98115.8087

AGÊNCIAS:



PATROCÍNIO:



O MELHOR. O ANO INTEIRO



Safra | Private Banking

